CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Gabinete do Vereador
Ilker Moraes

Anteprojeto de Lei nº. 2016.

Dispõe sobre o incentivo ao cultivo da "citronela" e da "crotalária", como método natural de combate à dengue e dá outras providências.

Art. 1°- Institui no Município de Marabá a campanha de incentivo ao cultivo da "citronela" - *cymbopogon winterianus* - e da "crotalária" - *crotalaria juncea* -, como método natural de combate ao mosquito aedes aegypti - transmissor da dengue, mediante divulgação sobre os benefícios do cultivo e a manipulação da planta nas residências, comércios, indústrias e em terrenos baldios.

Parágrafo Único - A mobilização da campanha de que trata o caput deste artigo ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde, e tem por objetivo a distribuição de sementes e mudas das plantas "citronela" e da crotalária juncea, concomitantemente às ações de visitas e mutirões de combate à dengue, com o apoio da Secretaria de Agricultura do município.

Art. 2° - Fica a cargo do Poder Público Municipal a distribuição de sementes à população, assim como o plantio de mudas de "citronela" e de "crotalária" nas margens de rios, riachos, praças, canteiros de avenidas e demais áreas públicas.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilker Moraes Ferreira
Vereador CMM - PHS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Gabinete do Vereador
Ilker Moraes

JUSTIFICATIVA

É de extrema urgência que o Poder Público e a sociedade combatam duramente a reprodução do mosquito *aedes aegypti*, transmissor das graves doenças, a saber, a dengue, chicungunha e zika.

A proposta atual é uma poderosa ferramenta, entre outras, que deve ser utilizada neste duro combate, através do incentivo ao cultivo da citronela (cymbopogon winterianus) e da crotalária (crotalaria juncea) nas residências, comércios, indústrias, e demais áreas públicas no município de Marabá.

Os dados da região relacionados à dengue são alarmantes. De acordo com o último Informe Epidemiológico, publicado no último dia 02, mostra 4.042 casos no Pará e 72 casos registrados em Marabá. Na região, já foram registrados oito casos do zika vírus, transmitido pelo mesmo mosquito.

O método é natural e exitoso em outras cidades brasileiras como Juiz de Fora (MG), Anápolis (MS), Dourados (MS), Teresina (PI) e Vitória (ES), apontando para o combate biológico ao mosquito transmissor da dengue como uma excelente opção para proteger a saúde pública.

Neste caso, a citronela age como repelente natural e a ação de apenas uma planta pode atingir uma área de até 50m² (cinqüenta metros quadrados). A crotalária tem efeito diferente, pois, atrai as libélulas, que são predadoras naturais do mosquito transmissor da dengue, contribuindo para a diminuição populacional do *aedes aegypti*.

Marabá, 03 de fevereiro de 2016.

Atenciosamente,

Ilker Moraes Ferreira
Vereador CMM - PHS